



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

"Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 019/2014

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 017/2014, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo de Dona Inês, e que **"Fixa o piso salarial de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, no âmbito do município de Dona Inês e dá outras providências"**.

Em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do Regimento Interno desta Casa.

II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cumprе salientar, preliminarmente, que se encontra regular a tramitação deste Projeto de Lei.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município, previstos no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, de modo que não conflita com a Competência Privativa da União (art. 22, CRFB), nem tampouco com a competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, CRFB).

Infere-se ainda que a matéria veiculada esteja expressamente regulamentada na Lei Orgânica do município de Dona Inês.

A proposição atinge sua regularidade em todos os artigos, sobretudo no que se refere à adequação a Lei Federal 12.994/2014.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

"Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes"

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria, com a apresentação da Emenda Aditiva de Nº 001/2014, de autoria do Vereador Damásio Berto de Oliveira.

III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 25 de agosto de 2014, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL 017/2014.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores LUIZ ALVES SOBRINHO, MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO, DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA e assessor jurídico da Casa, na pessoa do DR. GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE.

Sala das Comissões, Vereador Manoel Henrique Gomes, 25 de agosto de 2014.

Luiz Alves Sobrinho

Presidente

Manoel Ferreira de Araújo

Vice-Presidente

Damásio Berto de Oliveira

Relator